

BOLETIM INFORMATIVO Nº 002/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000000160	DEMAKSON LEITE DA SILVA	QSH9705/PB	V010041354	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000187	JORGE LUIZ SOARES	OGC3218/PB	V010046364	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000000209	JOSE JARBSON SOARES PINTO	QSD5016/PB	V010046291	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000217	SONILANDIA CLEMENTINO ANDRADE	NPX0328/PB	V010046488	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
20241000000225	SONILANDIA CLEMENTINO ANDRADE	NPX0328/PB	V010042527	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 04 de março de 2024.

 Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47
-03'00'